



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: secretaria@camaragurinhata.mg.gov.br

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.021 A 2.024

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021.

O Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e na forma da legislação em vigor, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como membros que integrarão a **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Gurinhatã, para o exercício financeiro de 2.021, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros:

Presidente: **Marcos Antonio Batista Xavier Carlos**

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 841, Centro, CEP 38.310-000

C.P.F.: 617.407.136-72

Telefone: (34) 99973-0910

E-mail: marcos.ratinho@hotmail.com

Secretário: **Allem César Ferreira Lopes**

Endereço: Rua João Simão Araújo, nº 91, Distrito de Flor de Minas, CEP 38.315-000

C.P.F.: 082.205.166-40

Telefone: (34) 99780-7262

e-mail: allemlopess@gmail.com

Membro: **Cristiano Mateus Araújo Castro**

Endereço: Rua João Quirino de Moraes, nº 445, Centro, CEP 38.310-000

C.P.F.: 082.985.736-25

Telefone: (34) 99965-9377

e-mail: cristiano.mateusacastro@gmail.com

Suplente: **Cleiber Cintra Duarte**

Endereço: Av. Heitor José de Castro, nº 98, Distrito de Flor de Minas, CEP 38.315-000

C.P.F.: 029.149.526-51

Telefone: (34) 99964-7829

e-mail: secretaria@camaragurinhata.mg.gov.br

Leiloeiro e Pregoeiro: **Gustavo Borges Neto**

Endereço: Rua Vicente de Paula, nº 79, Centro, Gurinhatã-MG, CEP 38.310-000

C.P.F.: 030.713.162-91

Telefone: (34) 99642-4862

e-mail: gustavoborgesn@bol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: secretaria@camaragurinhatã.mg.gov.br

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.021 A 2.024

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação terá sua vigência de 01 de Janeiro de 2.021 a 31 de Dezembro de 2.021.

Art. 3º. São atribuições do Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Gurinhatã:

- I- Autorizar a abertura dos processos de Licitação;
- II- Definir e autorizar os processos de Dispensa e Inexigibilidade;
- III- Informar sobre a existência de Receita Orçamentária;
- IV- Emitir e publicar o Edital;
- V- Julgar, homologar, adjudicar e/ou ratificar, e publicar os atos dos processos;
- VI- Requisitar parecer jurídico; e,
- VII- Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. O Presidente da CPL responderá solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão.

Art. 4º. Compete ao Secretário a avaliação dos bens móveis, imóveis e inservíveis.

Art. 5º. Compete ao Leiloeiro e Pregoeiro a condução dos atos e procedimentos dos processos licitatórios.

Art. 6º. As demais atribuições dos membros da Comissão Permanente de Licitação são as definidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.021 com término em 31 de Dezembro de 2.021.

CUMPRA-SE.

Dada e passada nesta Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 04 de Janeiro de 2.021.

ALEXANDER BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE